

CONTRATO n° 023/2024.

Processo n° 2024043539.

Adesão n° 037/2024.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC - CNPJ n° 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo - Decreto Municipal n° 11 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO: MUNDO DOS PÃES INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ n° 07.394.391/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Luciana Moreira de Paiva Rezende - CPF: 936.768.751-68.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Aquisição de panificados e serviços de *coffe breaks* por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 017/2024 – PP n° 016/2024 - Processo n° 2024028350, observando as disposições da Lei Federal n° 14.133/21 e demais disposições contidas no Instrumento Convocatório e Anexos do processo original, visando atender a demanda do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Catalão - IPASC.

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGENCIA:

O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme permissão legal e conforme o saldo existente.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO:

3.1. O presente termo possui valor total de R\$ 452.060,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e sessenta reais), conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO CARECA: INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA. PÃO DOCE, TIPO HOT DOG, PESO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, DO TIPO HOT DOG, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL-COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. A DATA DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO, UM DIA ANTERIOR À ENTREGA.	UND.	12.000	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
2	PÃO DE BATATA: INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA. PESO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL-COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CORRETA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. A DATA DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO, UM DIA ANTERIOR À ENTREGA.	UND.	14.000	R\$ 1,23	R\$ 17.220,00
3	PÃO DE BRIOCHE: INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA. PESO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL-COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CORRETA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	UND.	12.500	R\$ 1,53	R\$ 19.125,00

	PRazo DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. A DATA DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO, UM DIA ANTERIOR À ENTREGA.					
4	PÃO DE CENTEIO, INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA, PESO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEIÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CORRETA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. A DATA DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO, UM DIA ANTERIOR À ENTREGA.	UNID.	12.500	R\$	1,48	R\$ 18.750,00
5	PÃO DE GERGELIM, INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA, PESO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEIÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CORRETA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. A DATA DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO, UM DIA ANTERIOR À ENTREGA.	UNID.	12.500	R\$	1,43	R\$ 17.875,00
6	PÃO FRANCÊS, EMPANHADO, SEM SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO QUENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓMICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO NO SIM DO SEU FABRICAÇÃO NO MESMO DIA DA ENTREGA.	UNID.	25.000	R\$	0,88	R\$ 21.500,00
7	ROSCA DE CREME COM COCO, INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADO E EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA, PESO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, COM ALCAR E COCO RALADO EM CIMA, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEIÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CORRETA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. A DATA DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO, UM DIA ANTERIOR À ENTREGA.	UNID.	25.000	R\$	1,00	R\$ 25.000,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COM FORNECIMENTO DE 16 TIPOS DE SANDUÍCHES DE 25 GRAMAS, 16 TIPOS DE QUINDIMAS DE 25 GRAMAS E 100 ML DE BEBIDAS FRIAS (SUCCO DE SABORES VARIADOS DA FRUTA) ENTREGUEM-SE EM TUA PAQ. FABRICAÇÃO NO MESMO DIA DA ENTREGA, EXCETO AS BEBIDAS FRIAS QUE DEVERÃO POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 1 MESES A PARTIR DO DIA DA ENTREGA.	PESSOAS	12.500	R\$	25,30	R\$ 316.250,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Catalão - IPASC, para o exercício de 2024, na seguinte classificação: Projeto Atividade: ADMINISTRAÇÃO DO IPASC. Dotação Orçamentária: 09.0901.09.272.4007.4032-339030. Projeto Atividade: ADMINISTRAÇÃO DO IPASC. Dotação Orçamentária: 09.0901.09.272.4007.4032-339039.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. As Notas Fiscais ou faturas deverão ser emitidas conforme seguintes dados: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC - CNPJ nº 24.811.705/0001-57.

5.2. As Notas Fiscais ou faturas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- 5.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 5.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



5.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", em plena validade;

5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Empresa;

5.2.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da Empresa;

5.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item 5.2, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

6.1. Os itens deverão ser entregues em local indicado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Catalão - IPASC, no prazo MÁXIMO DE 24(vinte e quatro) HORAS após a solicitação.

6.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

6.3. A contratada deverá informar um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Catalão - IPASC e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante para que este atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

6.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

6.5. Para efeito de conformidade, os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.
- c)

6.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. Incumbirá ao servidor Thalany Cristine Carneiro – Decreto nº 655/21 a fiscalização e controle da execução deste contrato, conforme termo de nomeação anexo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos neste termo;
- 7.1.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens;
- 7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o estipulado neste Termo;
- 7.1.4. Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo de referência, devendo a contratada fazer a respectiva substituição imediatamente.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Catalão - IPASC, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os itens, os valores unitários e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste termo;
- 7.2.2. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto;
- 7.2.3. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- 7.2.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7.2.5. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispõe o art. 47, inciso I alínea "a" da Lei 8.212 de 1991;
- 7.2.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- 7.2.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 7.2.8. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES:

- 10.1. É vedado à CONTRATADA:
- 10.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 10.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

12.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas no Art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará-se-á, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório.

12.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução dos serviços, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

f) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 19 de novembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE

CATALÃO, *Karla Rosane Santos Rabelo*
CNPJ nº 07.304.391/0001-15.
Karla Rosane Santos Rabelo.

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

MUNDO DOS PÃES INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA – ME.

CNPJ nº 07.304.391/0001-15.
Luciana Moreira de Paiva Rezende.
CPF: 936.768.751-68.

ELABORAÇÃO

1.
2.

CPF
CPF

12.11.2024-11
887.971.791-91